



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H34, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIÁRIO.

PROPOSIÇÃO

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO DO TJPE, NO SENTIDO DE QUE SEJA ENVIADA UMA MOÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARABENIZANDO-O PELOS 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) ANOS DE CRIAÇÃO DO TRIBUNAL DA JUSTIÇA BANDEIRANTES.”

Recife, 04 de fevereiro de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H34, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIÁRIO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201**, de 18 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível – Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 003/2020, de 18/12/2020, na qual nomeia “ad doc” o Oficial de Registro Civil do Distrito de Papagaio, município de Pesqueira-PE para realização das celebrações de casamento, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no dia 10 de julho de 2020. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 003/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

2-) **Requerimento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO -1750000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV-1755901201**, de 15 de dezembro de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível – Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 002/2020, de 15/10/2020, na qual nomeia “ad doc”, o Oficial de Registro Civil do Distrito de Cimbres, município de Pesqueira-PE para realização das celebrações de casamento, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no dia 10 de julho de 2020. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 002/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

3-) **OFÍCIO – 1040212/VARA ÚNICA**, de 07 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Bodocó. **REMETE** ao Egrégio Conselho da Magistratura deste Estado e à Corregedoria Geral de Justiça, para ciência e conhecimento, cópia da Portaria nº 01/2021, de 07 de janeiro de 2021, deste Juízo, na qual, por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a”, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e conforme Provimento nº 21/2020 da Corregedoria Geral de Justiça, houve a designação, *ad hoc*, da oficiala interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Feitoria, da Comarca de Bodocó, para a celebração dos casamentos. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

4-) **Comunicado - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/ ITAPISSUMA - DIR FORO-1752530200**, de 12 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito E Diretor do Foro da Comarca de Itapissuma. Em atenção ao Provimento nº 21/2020, CGJ, publicado no DJE de 10/07/2020, **COMUNICA** que delegou a realização dos casamentos ao Oficial de Registro Civil da Comarca de Itapissuma, conforme a Portaria Nº 05/2020, em anexo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 05/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **OFÍCIO – 1044129 – COMISSÃO SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, de 12 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Fausto de Castro Campos** – Presidente da Comissão de Segurança Institucional. Em atenção ao Ofício nº 130/2020-GAB/ESMAM (ID. 1044261), de 04 de dezembro de 2020, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão. **INDICA** o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, integrante desta Comissão de Segurança Institucional (ID. 1044274), a fim de participar do Curso de Segurança Institucional para Magistrados (SEGINSTM) - Regional, na cidade de São Luís- MA, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021. Com despacho do Exmº. Sr. Presidente: “**1 – Autorizo AD Referendum do Conselho da Magistratura; 2 – Comunique-se ao Dr. Juiz, ao Des. Presidente da Comissão Segurança**”.

ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, para adotarem as providências necessárias, diante do fato de se tratar de processo da Meta CNJ/ENASP”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO):

Processo nº 000031/2020-5 CM . Tipo de Processo : PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 4813/2020-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 12/2020-SGP relativo aos servidores que, no mês de **NOVEMBRO/2020** , **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente :** Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca :** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 12/2020 - SGP, com os Anexos A, B, e C, contidos nas fls. 10/94, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueirêdo Alves, Decano do TJPE.

Processo nº 000032/2020-7 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 4817/2020-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 13/2020-SGP relativo aos servidores que, no mês de **NOVEMBRO/2020** , **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente:** Ilmª Srª. Maria das Graças G. A. Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 13/2020 - SGP, com os Anexos I-D, contidos nas fls. 10/18, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

SEI RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE PEDIU VISTA NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020:

SEI Nº 000....-....2020.8.17.8017 – ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (RECURSO ADMINISTRATIVO) , de 22 de novembro de 2020, da Ilmª. Srª **Cynthia Elisa Ramalho da Silva** , Técnico Judiciário – tpj. **APRESENTA** Recurso Administrativo referente à decisão do Exmº Presidente do TJPE, nos termos expostos no presente expediente. **“O Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueirêdo Alves (Decano) considerou prejudicado o seu pedido de vista e devolveu os autos à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para deliberação sobre a perda do objeto do processo e o pedido de arquivamento apresentado pela requerente”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 000003/2021-2 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 102/2021-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 01/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2020** , **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 01/2021 - SGP, com os Anexos A, B, e C, contidos nas fls. 10/79, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 000004/2021-4 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 103/2021-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 02/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2020** , **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente:** Ilmª Srª. Maria das Graças G. A. Almeida, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 02/2021 - SGP, com o Anexo D, contidos nas fls. 09/16, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

PREOCESO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO:

Processo nº 0002/2021-0-CM . Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo Financeiro – Requerimento formulado pela Srª Tsuyuko de Oliveira Sakane (Analista Judiciária) solicitando o pagamento de RETROATIVO FINANCEIRO de sua progressão funcional pelos motivos ali indicados). **Parte Requerente:** Srª. Tsuyuko de Oliveira Sakane (Analista Judiciária). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo a Sra. Tsuyuko de Oliveira Sakane o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 16/03/2020, com os devidos reflexos”.**

PROPOSIÇÃO

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO DO TJPE, NO SENTIDO DE QUE SEJA ENVIADA UMA MOÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARABENIZANDO-O PELOS 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) ANOS DE CRIAÇÃO DO TRIBUNAL DA JUSTIÇA BANDEIRANTES”.

ÀS 11H21, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 04 de fevereiro de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária